



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 211/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de novembro de 2011

Juiz Jadir Silva      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha      Maria Cristina de B. Pires  
Presidente                      Vice-Presidente                      Corregedor                      Diretora-Geral

### DIRETORIA - GERAL

#### ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Anita Pereira, JME-0136-8, 01 (um) dia em 04/11/11;
- licença-saúde requerida pelo servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, JME-0131-7, 01 (um) dia em 19/10/11.

### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Desligando:

- o nº 088.055-9, Sub Ten BM Reinaldo Ferreira, a partir de 10/11/11.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

#### PRIMEIRA CÂMARA

##### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0010117-80.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Marcos José da Silva

##### SÚMULA DA DECISÃO

Com base no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais.

#### SEGUNDA CÂMARA

##### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

##### ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012179-62.2011.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0011985-53.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Claudinier da Silva  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar à Administração suspender os efeitos do ato punitivo,

suprimindo-se dos registros funcionais do agravante qualquer menção ao ato punitivo, até o julgamento da ação principal.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000142-97.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Apelante: João Batista Dutra

Advogados: Charles de Oliveira Bomfim (OAB/MG 104.881) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Foi vencido o juiz revisor, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato de demissão, determinando a reintegração do apelante à Corporação.

Fez sustentação oral o advogado Alfredo Amaral de Carvalho.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003300-34.2009.9.13.0001

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jorge Antônio Campos

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença. Foi vencido o juiz relator, tornando-se relator para acórdão o juiz revisor.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009834-54.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Rodrigo Otávio Pereira Lopes

Advogados: André Magurno Fernandes (OAB/MG 97.217)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009927-80.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cláudio de Oliveira Pinto

Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação dos atos punitivos, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009957-52.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Fabiano de Oliveira Tonaco

Advogados: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010186-75.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Evaldo Bonifácio Gomes  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010310-58.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Evaldo Bonifácio Gomes  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010365-09.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Moacir Santos Lucas  
Advogados: Vivian Scalioni Dauanny Lio (OAB/MG 129.640) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010875-22.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Arnaldo Leandro da Rocha  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010937-62.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Rogério Antônio dos Santos  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0010943-69.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Neide Aparecida da Silva W. Cavalcante  
Advogados: Vivian Scalioni Dauanny Lio (OAB/MG 129.640) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011534-31.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Thiago Pereira Campos  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011574-13.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Paulo Henrique Ribeiro Gomes  
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011594-04.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Humberto Luis Bemfica  
Advogados: Leonardo Braga Schlittler (OAB/MG 93.911) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011676-35.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Lourival Antônio Martins  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011953-51.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Nolan Costa Gomes  
Advogados: Silvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498) e outra  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012000-25.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Fábio dos Santos Gontijo  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003206-46.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Ronaldo Dutra da Silva  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003508-18.2009.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Maria Bernadete Afonso  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009975-73.2010.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Ismael Moyses da Costa  
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010071-88.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Paulo Sérgio de Araújo

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

28201MG => 1; 28786MG => 29; 56746MG => 25, 26; 57887MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 59605MG => 2; 59686MG => 2; 64141MG => 2; 64226MG => 2; 67363MG => 28; 70510MG => 29; 72327MG => 23; 75566MG => 9; 77819MG => 1; 86307MG => 11; 86997MG => 12; 87237MG => 27; 88935MG => 12; 90131MG => 4, 5; 90720MG => 24; 91047MG => 1; 91153MG => 3, 7, 24; 91462MG => 16; 96262MG => 7, 11; 96346MG => 8; 96660MG => 12; 96712MG => 6, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 26; 97181MG => 23; 98424MG => 7, 11; 99474MG => 12; 101172MG => 17; 102722MG => 6, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 26; 103731MG => 11; 104231MG => 7, 11; 105015MG => 17; 105874MG => 19; 106073MG => 1; 106114MG => 3, 19, 24; 107157MG => 19; 107966MG => 12, 19; 108473MG => 14; 108627MG => 2; 109004MG => 3; 109145MG => 6, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 26; 109673MG => 2; 110304MG => 9; 111201MG => 25; 111515MG => 22; 112330MG => 19; 112538MG => 25; 114309MG => 19; 114876MG => 28; 115148MG => 9; 117751MG => 23; 118477MG => 24; 120123MG => 6, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 26; 124631MG => 1; 124670MG => 17; 126027MG => 3; 126612MG => 12; 127326MG => 19; 130157MG => 19; 132967MG => 29;

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

##### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002271-12.2010.9.13.0001 ou 38214

Réu: Cb Marco Aurelio de Souza Freitas => Vista à defesa para apresentação de razões de apelação. .  
Adv.: Alexandre Ricardo de Jesus Ramos, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

##### MATÉRIA CÍVEL

2 - 0000010-13.2006.9.13.0002 ou 394/06

Autor: Cb Itamar Emediato Passos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de MG, nos termos do artigo 6º da Resolução 115 do CNJ, de 29.06.2010, para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas no §9º e §10º do artigo 100 da CF/88, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados.. Adv.: Alberica de Lacerda Silva, Caroline Araujo Goncalves, Dilson Neves Gandra, Flavio Tulio dos Reis, Jeanete Chelini Pereira Heluey, Leonardo Canabrava Turra, Vanderlei Neri Marins.

3 - 0000038-05.2011.9.13.0002 ou 2574/11

Autor: 2º Sgt Paulo Marcelino da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista

Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Leonardo Canabrava Turra.

4 - 0000047-64.2011.9.13.0002 ou 2587/11

Autor: Cb Luciano Vieira Tavares Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

5 - 0000050-19.2011.9.13.0002 ou 2585/11

Autor: 2º Sgt Julio Marcio de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

6 - 0000089-16.2011.9.13.0002 ou 2631/11

Autor: Cb Jose Roberto Guidolin ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0000125-58.2011.9.13.0002 ou 2665/11

Autor: Sd 1ª CI Macmiller Wendel Cirilo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Dangelo dos Santos Mauricio, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

8 - 0003014-87.2008.9.13.0002 ou 772/08

Autor: Cb Solon Cardoso Lopes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes sobre a devolução de carta precatória no prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0009657-90.2010.9.13.0002 ou 2053/10

Autor: Cb Dilvanir de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

10 - 0009738-39.2010.9.13.0002 ou 2135/10

Autor: Sd 1ª CI Marco Aurelio Severino Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0009819-85.2010.9.13.0002 ou 2216/10

Autor: 3º Sgt Jose Delogo Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Camila Segala Ferreira, Dangelo dos Santos Mauricio, Felipe de Ligorio Pinto, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

12 - 0009831-02.2010.9.13.0002 ou 2227/10

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Batista Neres ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Lucas Zandona Guimaraes, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

13 - 0009930-69.2010.9.13.0002 ou 2323/10

Autor: Cb Wilson Abadia de Mesquita ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0009958-03.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagner Omar da Silva Barros ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 0010041-53.2010.9.13.0002 ou 2439/10

Autor: 3º Sgt Paulo Sergio de Araujo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010118-62.2010.9.13.0002 ou 2514/10

Autor: 1º Ten Luis Henrique Silva Rosario ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a Apelação. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 0010169-39.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Emerson Batista da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista à partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

18 - 0010447-40.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0011153-23.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Antonio Carlos Domingos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

20 - 0012451-50.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Carlos Eduardo de a Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 62/64 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a Apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0012507-83.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio Aparecido Soares de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 58/60 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0012517-30.2011.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Jaime Celestino Torres ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 81/83 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a Apelação. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

23 - 0012588-32.2011.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson da Silva Jacinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Atento aos princípios da economia e celeridade processuais, e, tendo em vista que os atos decisórios praticados não acarretam qualquer prejuízo às partes, deixo de declará-los nulos, mantendo-os intactos. Vista às partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, para apresentação de memoriais, iniciando-se pela parte Autora. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Estado de MG para memoriais.. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Leonardo Bruno Marinho Vidigal, Patricia Martins Ribeiro.

#### MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0000318-44.2009.9.13.0002 ou 35043

Réu: Sd 1ª CI Silvestre Gustavo Leite => A carta Precatória expedida p/ a Comarca de Pouso Alegre/MG para inquirição da testemunha Maria Mota da Silva Castro, foi distribuída sob o nº 0525.11.011600-7, e teve a audiência designada para o dia 17/11/11 às 10:30 horas. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

---

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

25 - 0010012-63.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Elias Alves de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, quanto à certidão de fls. 137v, por 48 horas.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jacinto Jose da Rocha, Rilcher Almeida Quaresma.

26 - 0010554-81.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0012380-45.2011.9.13.0003

Autor: Cap Vicente de Paula e Barros ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

28 - 0012412-50.2011.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Wesley de Souza Izeffler - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

29 - 0012629-93.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sergio Henrique Miranda de Carvalho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Linces Zumba.